
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 817/2023

Lei Municipal nº 0817/2023 Lagoa Nova/RN, 24 de agosto de 2023.

“Altera a Lei Municipal nº 746/2022 e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 746/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As disposições contidas na presente lei se aplicam, no que couber, ao Poder Legislativo Municipal.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:DDF4DD80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/08/2023. Edição 3106
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>